

ANEXO ÚNICO
AO MODELO DE ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 615,
DE 30 DE MARÇO DE 2022

TERMO DE CONCILIAÇÃO DE DÍVIDA Nº /2022

O Conselho Regional de Administração de(o) __, doravante denominado CREDOR, neste ato representado por __, nos termos da Resolução Normativa CFA nº 499, 10 de maio de 2017, e o(a) Adm. __, inscrito (a) no CRA/ __ sob o nº __, residente e domiciliado(a) na __, doravante denominado(a) DEVEDOR(A); considerando o permissivo previsto no art. 6º § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos de Profissões Regulamentadas a promoverem recuperação de créditos, isenções e conceder descontos;; resolve:

celebrar CONCILIAÇÃO em relação ao (s) débito (s) referente(s) à(s) anuidade(s) do(s) exercício(s) de __ que o (a) devedor(a), neste ato o(s) reconhece(m) na integralidade, devido(s), mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - O montante da dívida reconhecida pelo (a) devedor (a), nela incluídos correção monetária, juros e multa(s), corresponde ao valor de R\$ __ (__);

Cláusula Segunda - Para efeitos da presente CONCILIAÇÃO fica concedido o desconto de %, incidentes exclusivamente sobre juros e multa (s) do montante acima apurado, correspondendo ao valor de R\$ __ (__). Assim o débito a ser quitado pelo(a) Devedor(a) será no importe de R\$ __ (__).

Cláusula Terceira - Fica estabelecido que o valor constante na Cláusula Segunda será solvido em __ (__) parcela (s), conforme abaixo discriminado:

PARCELA(S)	VENCIMENTO	VALOR
01		
02		
03		

Cláusula Quarta - O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer Notificação ou Interpelação para constituir o(a) DEVEDOR(A) em mora, ficando convencionado entre as partes que o não pagamento de quaisquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará a imediata rescisão deste Termo, o vencimento antecipado do débito com o acréscimo dos descontos incidentes sobre as parcelas remanescentes e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, com os acréscimos legais.

Cláusula Quinta - A assinatura deste instrumento pelo (a) DEVEDOR(A) importa em confissão irrevogável e irretroatável do(s) débito(s); renúncia expressa ao direito de ação sobre débitos objeto do acordo, inclusive desistência de ações judiciais eventualmente ajuizadas e lides administrativas; e aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em duas vias.